



# Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores

Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores

<i>Proprietário:</i>	<i>Compliance</i>
<i>Aprovado por:</i>	<i>Diretor de Operações (COO)</i>
<i>Versão:</i>	<i>2.0</i>
<i>Data de vigência:</i>	<i>1º de maio de 2024</i>

# Índice

<b>1</b>	<b>O que entendemos por comportamento responsável e sustentável</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>Nossos princípios e normas ao trabalhar com fornecedores e parceiros</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>Nossas expectativas em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente</b>	<b>4</b>
3.1	Condições de trabalho, proteção à saúde e segurança ocupacional	4
3.2	Remuneração	4
3.3	Igualdade de oportunidades e antidiscriminação	5
3.4	Liberdade de associação e negociação coletiva	5
3.5	Trabalho Infantil	5
3.6	Emprego livremente escolhido	5
3.7	Proteção dos meios de subsistência	6
3.8	Violência por forças de segurança privadas e públicas	6
3.9	Proteção ambiental	6
<b>4</b>	<b>Nossas expectativas para a integridade corporativa</b>	<b>7</b>
4.1	Proibição de corrupção e suborno	7
4.2	Convites e presentes	7
4.3	Evitando conflitos de interesse	7
4.4	Livre concorrência	7
4.5	Lavagem de dinheiro	7
4.6	Proteção de dados	8
4.7	Uso de inteligência artificial	8
4.8	Relacionamentos comerciais	8
<b>5</b>	<b>Cumprimento do Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores</b>	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>Sistema de denúncia</b>	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>Histórico do Documento</b>	<b>10</b>

# 1 O que entendemos por comportamento responsável e sustentável

Como uma das empresas líderes na indústria de software e signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, acreditamos ser nosso dever causar um impacto positivo contínuo no meio ambiente, agindo de maneira econômica, ecológica e socialmente responsável. Nossos fornecedores e parceiros são parte integrante deste compromisso e esperam o mesmo de seus próprios fornecedores.

Nosso Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros é baseado no Código de Conduta e Ética nos Negócios da Software AG e em nossa Declaração de Compromisso com os Direitos Humanos, ambos disponíveis em nosso site ([www.softwareag.com/pt\\_br/](http://www.softwareag.com/pt_br/)).

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros ajam de forma responsável, respeitem os direitos humanos, cumpram as leis trabalhistas, combatam a corrupção e protejam o meio ambiente. Nossas expectativas específicas estão resumidas abaixo neste documento.

## 2 Nossos princípios e normas ao trabalhar com fornecedores e parceiros

Transparência, comunicação e cooperação formam a base de nossos relacionamentos comerciais. Esperamos que nossos fornecedores e parceiros conduzam seus negócios diariamente em conformidade com nosso Código de Conduta e Ética nos Negócios e observem os seguintes princípios:

- [a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas](#)
- [o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas](#)
- [o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas](#)
- [As convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho \(OIT\), incluindo as Normas Fundamentais do Trabalho da OIT](#)
- [Convenções das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança](#) e sobre a [Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres](#)
- [As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável](#)
- [Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos](#)
- [Os dez princípios do Pacto Global da ONU](#)
- [Os requisitos da Lei Alemã de Due Diligence na Cadeia de Suprimentos \(\*Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz, LkSG\*\)](#)

- Leis nacionais aplicáveis

Para implementar os requisitos dessas normas e nossas expectativas em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente, esperamos que nossos fornecedores e parceiros utilizem sistemas de gestão e implementem processos adequados em seu próprio setor de negócios, bem como os apliquem em sua cadeia de suprimentos. Isso significa que eles farão esforços razoáveis para exigir que seus próprios parceiros implementem quaisquer requisitos deste Código de Conduta.

### **3 Nossas expectativas em relação aos direitos humanos e ao meio ambiente**

Por uma questão de princípio, exigimos que todos os fornecedores e parceiros cumpram as leis e regulamentos aplicáveis do país em que as empresas estão sediadas e dos países nos quais os negócios são conduzidos ou os serviços são prestados.

#### **3.1 Condições de trabalho, proteção à saúde e segurança ocupacional**

Exigimos que fornecedores e parceiros cumpram a legislação nacional aplicável sobre proteção à saúde e segurança ocupacional. Eles precisam estabelecer e aplicar um sistema de gestão de segurança ocupacional apropriado. Isso inclui, por um lado, o controle de riscos à saúde/ocupacionais existentes e potenciais e, por outro, o treinamento de funcionários a fim de prevenir e evitar acidentes e doenças ocupacionais da forma mais eficaz possível.

Os horários de trabalho e de descanso devem, no mínimo, estar em conformidade com as leis nacionais e os padrões da indústria, assim como as regras das Convenções da OIT 1, 14, 30 e 106.

Os colaboradores devem desempenhar seu trabalho com base em uma relação de trabalho reconhecida, de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria. Eles devem receber um contrato de trabalho por escrito. As condições de trabalho devem ser explicadas aos candidatos em um idioma que possam compreender antes de serem contratados.

#### **3.2 Remuneração**

Esperamos que os funcionários de fornecedores e parceiros recebam uma remuneração justa de acordo com as leis nacionais aplicáveis ou o salário-mínimo local, o que for maior. A remuneração deve ser paga pontualmente e em intervalos regulares. As horas extras devem ser remuneradas ou compensadas adequadamente.

Os funcionários devem ser informados sobre seus pagamentos salariais de forma escrita e compreensível. Reduções salariais como forma de medida disciplinar são proibidas, sendo a equiparação de remuneração para trabalhos de igual valor um objetivo a ser perseguido.

### **3.3 Igualdade de oportunidades e antidiscriminação**

Esperamos a promoção de igualdade de oportunidades e tratamento igualitário, bem como a prevenção de discriminação na contratação de funcionários e na promoção ou concessão de programas de treinamento e educação continuada. Ninguém pode ser discriminado devido a gênero, idade, cor de pele, cultura, etnia, identidade sexual, deficiência, afiliação religiosa ou ideologia.

### **3.4 Liberdade de associação e negociação coletiva**

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros respeitem os direitos dos funcionários de formar um órgão representativo de funcionários, de votar livremente e de conduzir negociações coletivas de acordo com a legislação nacional. Na eventualidade de os padrões nacionais restringirem o direito de associação e o direito à negociação coletiva, a coalizão livre e independente de empregados com o objetivo de conduzir negociações deve, pelo menos, ser facilitada e permitida como alternativa. Exceções a essas regras são permitidas se cumpridos os requisitos das Convenções 87 e 98 da OIT.

### **3.5 Trabalho Infantil**

Esperamos que todas as formas de trabalho infantil e a exploração de crianças e jovens sejam proibidas de acordo com as Convenções 138 e 182 da OIT e a Recomendação 190 da OIT. Devem ser tomadas todas as medidas para eliminar o trabalho infantil, sempre visando ao melhor interesse da criança.

### **3.6 Emprego livremente escolhido**

Esperamos a proibição e repúdio a todas as formas de trabalho forçado e obrigatório, servidão por dívidas, servidão, tráfico de pessoas, trabalho escravo e condições análogas à escravidão ou qualquer outra forma de trabalho involuntário. O abuso físico, o castigo corporal e as ameaças físicas ou psicológicas são estritamente proibidos.

Todos os funcionários de nossos fornecedores e parceiros devem ter a liberdade de escolher e encerrar seu vínculo empregatício.

Informações sobre o vínculo empregatício e contratos de trabalho devem ser comunicadas aos funcionários em uma linguagem compreensível, e eles não devem ser induzidos a erro sobre as condições de sua relação de trabalho.

A retenção de documentos de identidade ou salários é proibida. Os funcionários também não devem ter sua liberdade de locomoção restringida nem serem submetidos a condições abusivas de trabalho ou de vida.

Não serão cobradas taxas dos candidatos ou empregados em relação ao seu trabalho, por exemplo, taxas de recrutamento ou de agência.

### **3.7 Proteção dos meios de subsistência**

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros respeitem, em todos os momentos, os direitos à terra – incluindo direitos coletivos e tradicionais – das mulheres, povos indígenas e comunidades locais, que sejam afetados por suas práticas comerciais e de fornecimento.

### **3.8 Violência por parte das forças de segurança privadas e públicas**

Se forem utilizadas forças de segurança privadas ou públicas, deve-se garantir que seu uso não resulte em violações dos direitos humanos. Estas incluem, em particular, violações ilícitas à vida e integridade física, à liberdade de associação ou violações da proibição de tortura ou outros tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes.

### **3.9 Proteção ambiental**

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros cumpram as leis, regulamentos e normas ambientais nacionais aplicáveis. Também esperamos que um sistema de gestão ambiental apropriado ao objetivo do negócio seja utilizado para minimizar a poluição e os riscos ambientais e para melhorar a proteção ambiental nas operações diárias do negócio.

Alterações prejudiciais no solo, poluição da água ou do ar, emissões de ruído nocivas ou consumo excessivo de água devem ser evitados especialmente se isso significar restringir ou negar a base natural para a preservação e produção de alimentos, o acesso à água potável segura ou instalações sanitárias, ou prejudicar a saúde de uma pessoa de qualquer outra forma.

## **4 Nossas expectativas para a integridade corporativa**

### **4.1 Proibição de corrupção e suborno**

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros não tolerem a corrupção e garantam que suas empresas cumpram as convenções das Nações Unidas (ONU) e da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no combate à corrupção e as leis anticorrupção pertinentes. Em particular, devem assegurar que seus funcionários, subcontratados ou representantes não ofereçam, prometam ou concedam qualquer vantagem indevida aos funcionários da Software AG ou a terceiros relacionados com o objetivo de obter um pedido ou outro tratamento preferencial em transações comerciais.

### **4.2 Convites e presentes**

Esperamos que convites e presentes não sejam utilizados de maneira abusiva para obter influência. Convites e presentes para funcionários da Software AG só podem ser concedidos se a ocasião e o escopo forem apropriados, ou seja, se tiverem baixo valor e puderem ser considerados como uma expressão de prática comercial local geralmente reconhecida. Da mesma forma, não se pode exigir benefícios inadequados dos funcionários da Software AG.

### **4.3 Evitando conflitos de interesse**

Esperamos que nossos fornecedores tomem decisões relacionadas aos seus negócios com a Software AG baseadas exclusivamente em critérios profissionais. É preciso evitar desde o início conflitos de interesse com interesses particulares, atividades econômicas ou outras atividades – incluindo os de familiares ou outras pessoas ou organizações relacionadas.

### **4.4 Livre concorrência**

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros se comportem de maneira justa na concorrência e cumpram as leis antitruste aplicáveis. Eles não devem participar de acordos com concorrentes que violem a lei antitruste, nem podem abusar de qualquer posição dominante de mercado que possam ter.

### **4.5 Lavagem de dinheiro**

Esperamos o cumprimento das obrigações legais pertinentes para prevenir a lavagem de dinheiro e abster-se de participar de quaisquer atividades de lavagem de dinheiro.

## 4.6 Proteção de dados

Os fornecedores e parceiros devem respeitar as leis sobre a proteção de dados pessoais e a privacidade de dados. Devem tratar dados pessoais (por exemplo, de funcionários, fornecedores ou clientes) em conformidade com as leis de proteção de dados.

Eles devem proteger as informações confidenciais, incluindo dados pessoais, que recebam da Software AG ou tratem em seu nome, e assumir um papel ativo na prevenção de perda, uso indevido, roubo, fraude, acesso não autorizado, divulgação ou modificação. Isso também inclui a comunicação e/ou publicação não autorizada de informações obtidas ou adquiridas de ou para a Software AG.

## 4.7 Uso de inteligência artificial

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros divulguem se utilizam inteligência artificial (como a IA generativa) ao produzir bens ou fornecer serviços para a Software AG. Não há obrigação de divulgar se a inteligência artificial for utilizada apenas para processos internos.

## 4.8 Relacionamentos comerciais

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros comuniquem todos os princípios e exigências aqui descritos aos seus respectivos fornecedores e subcontratados, e que os considerem durante a escolha de fornecedores. Os fornecedores devem incentivar seus respectivos fornecedores e subcontratados a cumprir as normas descritas sobre direitos humanos, condições de trabalho, proteção anticorrupção e ambiental como parte do cumprimento de suas obrigações contratuais.

# 5 Cumprimento do Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores

Esperamos que nossos fornecedores e parceiros ofereçam aos seus próprios funcionários um treinamento adequado para capacitá-los a entender e implementar seus direitos e obrigações decorrentes dos requisitos deste Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros.

A Software AG reserva-se o direito de revisar periodicamente a conformidade com os princípios e requisitos do Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros da Software AG por meio de uma autoavaliação do fornecedor ou de uma auditoria, incluindo através de terceiros, se necessário.

Os custos desta auditoria serão arcados pela Software AG em todos os casos.

Qualquer violação dos princípios e requisitos estabelecidos no Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros da Software AG será considerada uma violação grave da relação contratual por parte do fornecedor/parceiro. Na hipótese de suspeita justificada de não conformidade com os princípios e requisitos descritos no Código de Conduta de Fornecedores e Parceiros da Software AG (por exemplo, reportagens negativas na mídia), a Software AG reserva-se o direito de exigir informações sobre os fatos relevantes além dos intervalos de autoavaliação do fornecedor e do conteúdo solicitado.

Se a não conformidade com os requisitos for confirmada, medidas de melhoria apropriadas devem ser pactuadas com a Software AG e implementadas dentro dos prazos especificados.

No caso de violações particularmente graves, ou violações que não tenham sido corrigidas dentro do prazo combinado, a Software AG reserva-se o direito de suspender temporariamente relações contratuais individuais ou todas as relações contratuais, ou de rescindi-las extraordinariamente sem aviso prévio.

## 6 Sistema de denúncia

Os fornecedores e parceiros são obrigados a informar seus funcionários sobre o sistema de denúncias da Software AG ou um sistema de denúncias interno ou externo comparável. Este sistema de denúncias deve pelo menos cumprir os critérios de eficácia dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos ou outras leis aplicáveis. Todos os fornecedores e parceiros devem garantir que os indivíduos não serão sujeitos a represálias ou ações disciplinares por apresentar reclamações.

As informações podem ser submetidas 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do sistema de denúncias da Software AG. Acesso seguro e confidencial ao sistema pode ser encontrado em <https://softwareag.integrityline.com>.

## 7 Histórico do Documento

Versão	Data	ID do Usuário	Comentário
1.0	12/01/2015	n/d	Primeira versão publicada
2.0	05/01/2024	fsim	Revisão completa para (1) implementar os requisitos do LkSG e (2) junção do Código de Conduta de Fornecedores e o Código de Conduta de Parceiros.

---

### SOBRE A SOFTWARE AG

A Software AG iniciou sua jornada em 1969, o ano em que a tecnologia ajudou a colocar um homem na lua e a indústria de software nasceu. Atualmente, nosso software de infraestrutura torna possível um mundo de conexões vivas. Todos os dias, milhões de vidas ao redor do mundo são conectadas por nossas tecnologias. Um fluxo contínuo de dados alimenta a integração híbrida e a Internet das Coisas Industrial. Por meio da conexão de aplicativos no local e na nuvem, empresas, governos e a humanidade conseguem visualizar oportunidades de imediato, tomar decisões e agir prontamente. A Software AG conecta o mundo para mantê-lo vivo e próspero. Para mais informações, acesse [https://www.softwareag.com/pt\\_br.html](https://www.softwareag.com/pt_br.html).

© 2024 Software AG. Todos os direitos reservados. A Software AG e todos os produtos da Software AG são marcas comerciais ou marcas registradas da Software AG. Outros nomes de produtos e de empresas mencionados neste documento podem ser marcas registradas de seus respectivos proprietários.